

LEI MUNICIPAL N.º 2261, DE 09 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

05.01. Secretaria da Educação

12.361.0047.1.033 – Construção, Ampliação e Melhorias de Prédios

4.4.90.51.00.00.00.00–0500 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º, servirá a redução das seguintes classificações:

05.02. Secretaria de Educação

12.361.0047.1.033 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.00.00.00–0500 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 09 de Julho de 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício

